GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006437.989.25-4 – Instrumentos Contratuais.
Órgão Público Concessor: Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM – Secretaria da Segurança Pública.
Organização da Sociedade Civil: Cruz Azul de São Paulo.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de ações próprias do regime de Assistência Médico-Hospitalar – AMH aos beneficiários dos contribuintes da CBPM.
Responsáveis: Levi Clemente dos Santos (Superintendente da CBPM) e João Luis Mingueti Costa (Presidente do Conselho de Administração da Cruz Azul).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/03/25.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DO AJUSTE. VIGÊNCIA SUPERIOR A CINCO ANOS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 31 de março de 2026, decidiu pela regularidade do termo aditivo em análise e pela legalidade dos atos determinativos da respectiva despesa, sem embargos das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PDMH-FF0Y-6FWH-5I8B